

na planilha de doc. 036225522 e aprovado por DGEE/DESM (036225528), acarretando no decréscimo de R\$ 15,23 (quinze reais e vinte e três centavos) ao valor contratual, que passa a ser de R\$ 1.682.955,03 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), com fundamento no artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

6019.2020/0001892-8

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 103/SEME/2020

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME

CONTRATADA: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA OBJETO DESTES TERMO: decréscimo de valor referente Contratação de empresa para execução de revitalização inclusive projetos executivos e pisos externos no C.E Mané Garrincha – Prédio Principal – Rua Pedro de Toledo, 1651 – São Paulo – SP. CONTRATO: 39/SEME/2020

6019.2019/0001985-1

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/SEME/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONTRATADA: ESCOPO CONSTRUTORA LTDA-EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA execução de serviços de reforma no salão de festas e área de convivência do CDC Jardim Patente, situado na Rua Antônio Annunziato, n. 57 - Jardim Patente, São Paulo/SP

VALOR: R\$ 98.404,81 (noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos)

LICITAÇÃO: Convite nº 015/SEME/2020

6019.2020/0001229-6

COMUNICADO: Tendo em vista o TC nº. 16.325/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a CPL-01 decide suspender o presente certame até ulterior decisão.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020.0000182-8. SAS SB. Termo de Aditamento 002/2020 ao Termo de Colaboração 087/SMADS/2020. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: INSTITUTO DE JUVENTUDE INICIAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DANIEL COMBONI. CNPJ: 01.817.591/0001-57. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 8.160,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 02/12/2020

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019.0004690-0. SAS CS. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 351/SMADS/2019. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU. CNPJ: 00.142.507/0001-80. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CJ - CENTRO PARA A JUVENTUDE COM ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 16.320,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 26/11/2020

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017.0003099-7. SAS LA. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 309/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA - SAE. CNPJ: 60.600.491/0001-33. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 16.320,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 07/12/2020

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018.0000095-0. SAS CS. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 240/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM IPANEMA. CNPJ: 50.708.486/0001-95. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 28.560,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 19/11/2020

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017.0002528-4. SAS IP. Termo de Aditamento 002/2020 ao Termo de Colaboração 029/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: INSTITUTO HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL IHD. CNPJ: 55.072.474/0001-30. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 16.320,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 26/11/2020

6024.2018/00001679-1 – NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SAS – IT
NOME DA OSC: PROJETO CULTURAL EDUCACIONAL NOVO PANTANAL
NOME FANTASIA: CCA PROCEDU ITAIM PAULISTA
TIPOLOGIA: SCFV-CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA -06 A 14 ANOS E 11 MESES
EDITAL nº: 194/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0001679-1
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 530/SMADS/2018
NOME E RF DO GESTOR DA PARCERIA: Daniela Pereira RF 8518149

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: DOC. DE 06/06/2019 pág 47 designação 06/10/2018. Fica por meio desta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN01/SMADS/2019 que, após análise da prestação de Contas Final, referente ao período de 06/10/2018 a 03/02/2020, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;

Conforme parecer técnico conclusivo da Gestora de Parceria e análise deste Comitê foi constatado que a OSC no curso da parceria em questão, demonstrou capacidade técnica de forma parcial para cumprir o previsto no Plano de Trabalho, não demonstrando o alcance total de metas estipuladas no Plano de trabalho, apresentando indicador semestral insatisfatório nas dimensões: Estrutura física e administrativa item 1.3” Cômodos e Mobiliários” e Produtos e Resultados item 3.1 Número de usuários atendidos capacidade parcerizada do serviço, produzindo impactos sociais significativos no trabalho social com famílias e descumprindo efetivamente diretrizes que norteiam a execução da parceria.

No que tange as prestações de contas repetidas vezes a OSC apresentou os documentos Ajustes Financeiros Mensais com incorreções, tendo sido notificada pela supervisora de parceria e Núcleo de Gestão Administrativa - NGA a reapresentar o que gerou atraso para finalizar as prestações de contas. No período 01/10/2019 a 03/02/2019 a OSC deixou de apresentar Relatório de Execução do Objeto, foi notificada novamente a reapresentar os Ajustes Financeiros Mensais devido a incorreções constatadas, porém desta vez não reapresentou documento corrigido.

“a OSC foi autuada pela Controladoria, onde ficou demonstrado o descumprimento da obrigação de recolhimento de encargos previdenciários, em conformidade com a legislação que rege a matéria, em especial o Artº42,XX da Lei Federal nº13.019/2014, quanto constatada a apresentação de documentos não autênticos por ocasião da prestação de contas, ensejando prejuízo erário e demonstrada má-fé decorrente da apresentação de documentos cujos pagamentos não se concretizaram das Organizações Projeto Cultural Educacional Novo Pantanal” processo SEI 6024.2020/0000487-8 doc SEI 029751955.

Após ciência da OSC sobre a Auditoria da Controladoria Geral do Município, a OSC paralisou a execução do serviço em 03/02/2020 sem comunicar previamente SMADS/SAS/CRAS. Diante do descumprimento das disposições da IN 03/SMADS/2018, houve a rescisão do termo de colaboração, bem como a aplicação de penalidade de Declaração de Inidoneidade.

Outro fator agravante foi que em 27/02/2020 a OSC foi notificada nos termos da INº3/SMADS/2018 a apresentar Relatório de Prestação de Contas Final no prazo de 30 dias úteis, assim como foi oficializada novamente via publicação em DO em 02/07/2020 pg. 44, porém não houve a apresentação do relatório no período estipulado constatando-se omissão por parte da OSC em apresentar a Prestação de Contas Final.

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais e uma Pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A Assistente Social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social”. Com base na resolução citada acima, esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/SP no uso de suas atribuições previstas na referida Lei, que emitiu, em 22/11/2018, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento e Avaliação, expressa “nas Normativas analisadas, constam informações sobre o número de composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre o provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional, que em tese, a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídio de várias áreas do conhecimento (Exemplo: contabilidade, administração, psicologia, nutrição, dentre outras). O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação “Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final”. No caso de Assistentes Sociais que, porventura, estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social”.

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem ao caráter interprofissional para Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional Assistente Social a atuação em matéria de Serviço Social.

Isto posto entendemos que a avaliação de caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o Art 131-parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº03 de 31 de Agosto de 2018, com alteração na redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019” Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos”.

São Paulo, 14 de Dezembro de 2020.

Titular da Comissão Monitoramento e Avaliação: Maria Almeida Alves /RF: 792.642-1

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Claudia Leles de Almeida / RF:574.399-1

Titular da Comissão Monitoramento e Avaliação: Natália Veiga de Figueredo /RF: 858.859.7

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0000870-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - IPIRANGA
NOME DA OSC: CENTRO SOCIAL EVANGÉLICO DO SACOMÃ
NOME FANTASIA: CCA BRINCAR DE VIVER
TIPOLOGIA: SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

EDITAL: 089/SMADS/2018
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 293/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: ALESSANDRA ALVES GOMES - RF 777.636.5
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 19/07/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/07/2019 a 31/12/2019
Fica NOTIFICADA a OSC **CENTRO SOCIAL EVANGÉLICO DO SACOMÃ**, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 18/12/2018 delibera pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Considerando o art 4º da IN 03/SMADS/18 o qual sinaliza que: “compete ao Espaço Público do Aprender Social – ESPASO instruir programas, cursos e seminários, preferencialmente regionalizados e no território de abrangência de cada SAS ou CPAS, para contínua capacitação dos Gestores de Parcerias, dos membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos representantes das OSCs, dos conselhos de políticas públicas e demais agentes públicos e privados envolvidos nas parcerias, nos termos do artigo 7º da lei federal nº 13.019/14”. Considerando que, até o presente momento, não ocorreu para os Gestores de Parcerias, os membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e os representantes das OSCs capacitação referente aos procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre SMADS e OSCs parceiras, esclarecemos que a análise desta Comissão de Monitoramento e Avaliação encontra-se baseada no entendimento da equipe técnica a partir das discussões internas realizadas entre os servidores da SAS/CRAS/CREAS do Ipiranga (cuja formação é na área de Serviço Social e Pedagogia), na troca de experiências com servidores de outras SAS, bem como de alguns retornos de SMADS em relação às dúvidas e questionamentos encaminhados. São Paulo, 18/12/2020 Comissão de Monitoramento e Avaliação: ANA MARIA SIENA MEDEIROS – RF 587.832.2, Comissão de Monitoramento e Avaliação: LUCIANA DE SOUZA BRAGA – RF 793.640.1, Comissão de Monitoramento e Avaliação: SILMARA PIVATO BORTALI – RF 591.642.9.

6024.2020/0010548-8

À vista do contido no presente administrativo, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do edital nº 278/SMADS/2020, objetivando a instalação do Serviço Socioassistencial “Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Centro de Acolhida para Adultos II por 24 Horas”, com oferecimento de 240 vagas, com abrangência Regional dos distritos Guaianases e Lajeado, sob supervisão da SAS Guaianases, obedecendo todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

6024.2020/0010548-8

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 278/SMADS/2020 – SAS/ G

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação de serviço novo do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua
2. Modalidade: Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas
3. Capacidade de atendimento:
 - a. Nº total de vagas: 240 vagas
 - b. Turnos: dia e noite
 - c. Nº de vagas por Turno: 120 vagas dia / 120 vagas noite
 - d. Nº de vagas por gênero: 240 vagas masculinas
4. Local de instalação do serviço: Guaianases
5. Área de abrangência: Guaianases e Lajeado
6. Bem imóvel: : Locado pela SMADS à Rua Evaldo Calabrez, nº 1032 – Guaianases
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas diretamente pela SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
 - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 123.125,20
 - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 137.934,58
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – São Miguel Paulista, doravante denominada SAS/ MP, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 28/01/2021
Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.
Local: Protocolo da SAS Guaianases – Rua Clarínia, nº 19 A – Guaianases – SP

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES
Nome do Servidor: Vanessa Cristina Fraga Dantas
RF: 826.686.7
Endereço eletrônico institucional: vfraga@prefeitura.sp.gov.br
Provimento: Efetivo
Nome do Servidor: Aslan Rodrigues do Nascimento Bogado
RF: 850.990.5
Endereço eletrônico institucional: aslanbogado@prefeitura.sp.gov.br
Provimento: Efetivo
Nome do Servidor: Osano Fernandes Abílio
RF: 858.847.3
Endereço eletrônico institucional: ofabilio@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
II – SUPLENTE
Nome do Servidor: Auriléia Cristina Silva de Souza
RF: 850.986.7
Endereço eletrônico institucional: acssouza@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 1.416.128,35 (Um Milhão, Quatrocentos e Dezesseis Mil, Cento e Vinte Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.0X - CENTRO DE ACOLHIDA, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais

6024.2020/0010614-0

À vista do contido no presente processo administrativo, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do Edital nº. 280/SMADS/2020, nos termos da minuta constante no doc. SEI 036880630 objetivando a instalação do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, na modalidade “Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP”, com oferecimento de 160 vagas, sendo 80 vagas para o turno da manhã, e 40 vagas para os turnos da tarde e noite respectivamente, quanto à oferta por eixos tecnológicos serão 80 vagas para Controle e Processos Industriais e 80 vagas para Infraestrutura, com instalação no Distrito Vila Jacuí, sob supervisão da SAS São Miguel Paulista, obedecendo todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

6024.2020/0010614-0

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 280/SMADS/2020 – SAS/ MP

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação de serviço novo do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
2. Modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP
3. Capacidade de atendimento:
 - a. Nº total de vagas: 160 vagas
 - b. Turnos: manhã, tarde e noite
 - c. Nº de vagas por Turno: 80 vagas manhã, 40 vagas tarde e 40 vagas noite
 - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
4. Nº de vagas por eixos Tecnológicos:
 - Infraestrutura – 80 vagas
 - Controle e Processos Industriais – 80 vagas
5. Local de instalação do serviço: Vila Jacuí
6. Área de abrangência: distrital - Vila Jacuí
7. Bem imóvel: Disponibilizado pela OSC ou Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
 - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 91.532,52
 - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 100.865,49
9. Valor para aluguel e IPTU até R\$ 8.500,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 10.000,00

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – São Miguel Paulista, doravante denominada SAS/ MP, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 28/01/2021
Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.
Local: SAS São Miguel Paulista – Rua Dr. José Guilherme Eiras, nº 182 – 1º andar – São Miguel Paulista.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES
Nome do Servidor: Patrícia de Lima Brito Santos
RF: 823.588.1
Endereço eletrônico institucional: plbsantos@prefeitura.sp.gov.br
Provimento: Efetivo
Nome do Servidor: Marilene Caetano Raimundo
RF: 712.035.4
Endereço eletrônico institucional: mramundo@prefeitura.sp.gov.br
Provimento: Efetivo
Nome do Servidor: Miriam de Paula Baptista
RF: 777.690.0
Endereço eletrônico institucional: mbaptista@prefeitura.sp.gov.br
Provimento: Efetivo
II – SUPLENTE
Nome do Servidor: Sandra Regina Aguiar dos Santos
RF: 788.655.1
Endereço eletrônico institucional: sraguiar@prefeitura.sp.gov.br
Provimento: Efetivo
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção